

**LEI N° 1.027/2014**

**Ementa: Decreta Veículo de Utilidade Pública à Associação Cultural Macaparana FM.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal de Vereadores, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**O VEREADOR JOSÉ PAULO MEDEIROS DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O REGIME INTERNO DESTA CASA, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A PRESENTE LEI:**

**Art. 1º-** Fica decretado de utilidade pública à Associação Cultural Macaparana FM, CNPJ: 02.558.461.0001- 00, localizada na Rua João Pessoa N° 129, 1º andar, Centro Macaparana-PE.

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 15 de dezembro de 2014.



**PAULO BARBOSA DA SILVA**  
- PREFEITO -